



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

**EDITAL RERRATIFICADO**  
**PROCESSO N° 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019**

## 1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – MG**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 8.666/93 e 10520/02, Lei Complementar Federal 123/06 e Decreto Municipal, do tipo menor preço Global.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **05 DE ABRIL DE 2019**, com início às **14:00** horas, na Rua Miguel Toledo nº 106, centro de Caiana -MG, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

## 2. OBJETO

O objeto deste **PREGÃO**: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de assessoramento atinente à área tributária, visando estudos e consultoria para a constituição e cobrança de créditos, reestruturação e implantação do Código Tributário Municipal, auditoria tributária, emissão de estudos, pareceres e acompanhamento do serviço tributário municipal, recadastramento de imóveis e contribuintes, atualização da planta de valores, inserção de dados no software de tributação com adequação da programação do banco de dados com as normas legais, bem como acompanhamento dos processos judiciais em segunda instância e tribunais superiores, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho e Cobrança de Créditos Previdenciários.**

## 3. TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do **tipo menor preço por item**.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários.

### **Ficha: 54-100**

Manutenção da Secretaria de Administração  
333903900 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.**

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: [www.caiana.mg.gov.br](http://www.caiana.mg.gov.br),  
Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.4. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)  
PROCESSO Nº **016/2019**  
PREGÃO Nº **008/2019**

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)  
PROCESSO Nº **016/2019**  
PREGÃO Nº **008/2019**

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando – se a procuração.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida no subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

### 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitens;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da respectiva apólice de seguro/ nota fiscal, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Caiana.

7.3. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.

### 8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO, que deverão vir lacrados no envelope de habilitação, são os seguintes:

#### I - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

#### II - REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);  
Prova de regularidade com a Fazenda Federal estendida à seguridade social (INSS);  
Prova de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;  
Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;  
Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, certidão trabalhista.



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

*Observação: A Prova de regularidade à seguridade social (INSS) e Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Receita Federal) poderão ser emitidas em conjunto.*

*Observação:*

*Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sitio na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.*

*Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.*

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*Para fins legais, a licitante deverá demonstrar mediante declaração, que possui na empresa, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior com formação em direito e com conhecimento em Visual Basic|ou SQL.*

*No que tange a comprovação do item acima, este será obrigatório sua comprovação no ato da assinatura do contrato, para efetivar e garantir a legalidade e a eficiência dos serviços prestados. Devendo essa comprovação ser através de apresentação de contrato de prestação de serviços com alguns dos profissionais acima citados, sendo sua comprovação mediante contrato de prestação de serviços e demonstração, e/ou ficha de registro profissional, carteira de trabalho ou contrato social, se integrantes da sociedade. Comprovação se dará também com apresentação das seguinte certidões de registro:*

*b.1) Certidão de Regularidade Profissional, junto a OAB / MG, ou homologado pelo mesmo, caso o profissional responsável técnico seja de outro estado, com a devida identificação do profissional registrado.*

*b.2) Certificado de conhecimento em Visual Basic|ou SQL.*

### VI - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

*Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em Qualquer trabalho, Salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (dentro do envelope).*

*Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. (Fora do envelope).*

*Declaração de que cumpre os requisitos do edital (fora do envelope);*

*Declaração de inexistência de fato superveniente (fora do envelope);*

**OBS:** *Se a empresa não possuir representante presencial no dia da abertura do certame, deverá enviar juntamente com a proposta, habilitação e demais declarações, o Contrato Social autenticado (**fora do envelope**).*



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

### 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiana, à Rua Miguel , 106, centro, durante o expediente normal, das 11:00 horas às 17:00 horas, ou através do site: [www.caiana.mg.gov.br](http://www.caiana.mg.gov.br), até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

9.2. O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Quadro de Avisos do Município de Caiana e divulgado no Portal da Prefeitura (podendo ser consultado e extraído no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caiana – MG).

9.3. O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste subitens.

### 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

### 11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

### 12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitens 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar – se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far – se – á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão , assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando – se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo – se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

13.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

### **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no subitens 6 e 7.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens unitário.

15.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

### 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.

### 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 ( três ) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitens 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar – se – ao, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% ( dez por cento ) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 ( três ) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitens 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 ( três ) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitens anterior, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### 18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar – se – á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e u de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos ( planilhas e demonstrativos ) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitens anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitens 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitens 18.14., a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.





# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### **19. RECURSO ADMINISTRATIVO**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazer – lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 ( três ) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra – razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra – razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminha – lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **20. ADJUDICAÇÃO**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

### **21. HOMOLOGAÇÃO**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ORDEM DE SERVIÇO quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

### **22. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS ADITIVOS**

22.1. O extrato dos contratos ou de seus aditamentos será publicado no Quadro de Avisos do Município no prazo definido na Lei Federal nº 8.666/93.

### **23. PAGAMENTO**

23.1. O pagamento será efetuado após a prestação da emissão da respectiva nota fiscal e respectivas apólices de seguros emitidas para cada veículo.



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

23.2. O pagamento será efetuado por meio eletrônico diretamente na conta da empresa contratada ou outro procedimento a critério do licitante.

### 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA pelo prazo de até 5 ( cinco ) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

24.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

24.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% ( zero vírgula trinta e três por cento ) do valor do objeto, a cada 24 ( vinte e quatro ) horas de atraso, até o limite de 10 % ( dez por cento ), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caiana pelo período de até 5 ( cinco anos ), observada a ampla defesa e o contraditório.

24.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

### 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir – se á o dia do inicio e incluir – se á o do vencimento, e considerar – se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

25.3. São partes integrante deste Edital os anexos:

- a) Modelo de proposta;
- b) Modelo de procuração;
- c) Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- e) Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos, a não ser nos casos previsto em Lei;
- f) Minuta de contrato;
- g) Declaração de que a licitante trata – se de empresa de pequeno porte ou microempresa, quando for o caso.
- h) Modelo de procuração.

25.4. Será competente o foro da Comarca de Espera Feliz-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

**Prefeitura Municipal de Caiana -MG, 20 de março de 2019.**

Mauricio Pinheiro Ferreira  
**Prefeito Municipal de Caiana – MG**



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### I - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de assessoramento atinente à área tributária, visando estudos e consultoria para a constituição e cobrança de créditos, reestruturação e implantação do Código Tributário Municipal, auditoria tributária, emissão de estudos, pareceres e acompanhamento do serviço tributário municipal, recadastramento de imóveis e contribuintes, atualização da planta de valores, inserção de dados no software de tributação com adequação da programação do banco de dados com as normas legais, bem como acompanhamento dos processos judiciais em segunda instância e tribunais superiores, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho e Cobrança de Créditos Previdenciários.** Sendo estes serviços realizados na sede deste Município ou outras localidade que a administração assim o exigir.

### II - JUSTIFICATIVA

- 2.1 - Considerando que no Município de Caiana, não possui um departamento devidamente estruturado, para dar seguimento as necessidades de ampliar a arrecadação municipal;
- 2.2 - Considerando que o tema “Tributação” é complexo e relevante para a arrecadação;
- 2.3 - Considerando que contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria na área, deverá Incremento da Arrecadação do município de Caiana/MG, trará grandes benefícios para os cofres municipais.
- 2.4 – Considerando que o Município de Caiana não possui em seu quadro de servidores efetivos, profissionais devidamente qualificados para o desempenho do objeto proposto, em especial a responsabilidade técnica na execução e acompanhamento tributário;
- 2.5 – Considerando a grande complexidade dos processos judiciais que correm em 2ª instância e Tribunais Superiores.

### III - OBJETO:

- 3.1 - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de assessoramento atinente à área tributária, visando estudos e consultoria para a constituição e cobrança de créditos, reestruturação e implantação do Código Tributário**

*Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: [www.caiana.mg.gov.br](http://www.caiana.mg.gov.br),  
Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.*



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

Municipal, auditoria tributária, emissão de estudos, pareceres e acompanhamento do serviço tributário municipal, recadastramento de imóveis e contribuintes, atualização da planta de valores, inserção de dados no software de tributação com adequação da programação do banco de dados com as normas legais, bem como acompanhamento dos processos judiciais em segunda instância e tribunais superiores, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho e Cobrança de Créditos Previdenciários.:

## 4. ORÇAMENTO ESTIMATIVO - CUSTO ESTIMADO

A presente solicitação encontra-se devidamente instruída conforme Anexo “I”, por orçamentos levantados pelo departamento de compras e licitações e contratos e as estimativas aritméticas, que perfazem, para este objeto, uma estimativa global de R\$ 84.320,04 (*oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos*).

ITEM	QUANT Meses	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	12	SERVIÇO Mensal	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de assessoramento atinente à área tributária, visando estudos e consultoria para a constituição e cobrança de créditos, reestruturação e implantação do Código Tributário Municipal, auditoria tributária, emissão de estudos, pareceres e acompanhamento do serviço tributário municipal, recadastramento de imóveis e contribuintes, atualização da planta de valores, inserção de dados no software de tributação com adequação da programação do banco de dados com as	R\$ 7.026,67	R\$ 84.320,04



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

			<b>normas legais, bem como acompanhamento dos processos judiciais em segunda instância e tribunais superiores, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho e Cobrança de Créditos Previdenciários.</b>		
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL PELOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 84.320,04</b>

## **5 - ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

### **5.1 - ESPECIFICAÇÕES:**

**A CONTRATADA deverá:**

#### **5.1.1. - DA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA TRIBUTÁRIA:**

- a) Compreende a prestação, continua e programada, de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica de planejamento junto ao Departamento Tributário do Município de Caiana/MG, com 01(uma) visita in loco de, no mínimo, um consultor sendo este especialista na área jurídica;
- b) Emissões de pareceres e orientações técnicas referentes os tributos municipais;
- c) Serviço de elaboração de defesas: a. Elaboração de defesa sobre contas de governo mais alegações finais, junto aos órgão fiscalizadores;
- d) O Serviço de consultoria e Elaboração de recursos de defesas apreciadas mais alegações finais, junto aos Tribunais de Justiça e demais tribunais de contas;
- e) Analisar as legislações tributárias municipal.
- f) Emitir parecer sobre a legalidade, aplicabilidade e eficácia das legislações tributária municipais.
- g) Orientar as melhores formas de lançar e arrecadar o ISSQN, em especial as empresas optantes pelo Regime Federal do Simples Nacional e as construtoras. Implantar metodologias, procedimentos, formulários e ações junto aos as áreas da Prefeitura relacionadas com a arrecadação do ISSQN, em especial a Fiscalização Tributária.
- h) Orientar quanto à melhor utilização do Software Completo para a Tributação, contratado pelo o município, objetivando extrair as informações para fiscalização e cobrança do tributo em comento, inclusive com a emissão e envio de relatório gerencial contendo todas as informações e sugestões para a fiscalização.



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

- i) A Assessoria e Consultoria Técnica Tributária deverá ser realizada por meio de telefone, correio eletrônico ou web, mediante solicitação da Prefeitura, por 50 (cinquenta) horas/mês.
- j) Execução de procedimentos de Auditorias específicas em empresas que prestam serviços no município, contribuintes correspondente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme Legislação Federal e Municipal;
- l) Consultoria Técnica e Jurídica na elaboração de petições na esfera administrativa e/ou judicial, para proporcionar um incremento na arrecadação no repasse do ICMS do Estado do Tocantins com levantamentos econômicos e financeiros que constituíram o índice de repasse do município;
- m) Defender o município em ações que o mesmo seja polo em 2ª instância e ou Tribunais Superiores.

### 5.2– CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A Contratada se compromete a realizar visitas semanais de no mínimo 6 (seis) horas na sede da Contratante ou nas secretarias e órgãos da administração direta, de acordo com a demanda. Para a manutenção dos serviços contratados, no entanto os profissionais ficarão à disposição da contratante, a qualquer momento, podendo ainda qualquer solicitação ser feita através de fax, e-mail, telefone, consulta e pareceres e no que tange as atribuições a serem assumidas e quaisquer outros meios firmado entre as partes;
- Os valores gastos com materiais para a execução dos serviços, tais como livros, carimbos, pastas de arquivo, pen drive, CD's, ou quaisquer outras ferramentas necessárias ao cumprimento da execução contratual correrão por conta da Contratante;
- As despesas com alimentação, hospedagem, impostos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas inerentes a execução contratual deverão ser por conta da Contratada;
- A Contratante se compromete a colocar à disposição da Contratada, servidores para o desempenho dos trabalhos ora propostos, bem como sala adequada com suporte de internet e equipamento de informática;
- Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela Contratante serão pagos à parte com preços previamente convencionados, observado o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- A Contratada deverá, sob pena da lei, respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante os trabalhos, e após finalização do Contrato, não as divulgando, sob qualquer circunstância, a terceiros, sem autorização expressa da Câmara Municipal, salvo quando houver a obrigação legal de fazê-lo.

### 6 - DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

*Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: [www.caiana.mg.gov.br](http://www.caiana.mg.gov.br),  
Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.*



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

O CONTRATADO deverá manter representante aceito pela Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

O representante do contratado deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

## 7. CONDIÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O processo deverá ser executado POR MENOR VALOR GLOBAL.

A prestação de serviços na qual a empresa que se sagrar vencedora ocorrerá de forma imediata, mediante o recebimento de “ORDEM DE SERVIÇO” – O.S, a qual será emitida pela Setor de Licitações e Contratos.

## 8. DA PROPOSTA

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário valor mensal e no global, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caiana quaisquer custos adicionais.

## 9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

O contrato poderá ser alterado conforme hipóteses previstas na Lei 8.666/93 em seus Artigos 57 e 65, por Termo Aditivo.

## 10 - DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se dará por meio de funcionário que será especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

## **11. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Qualquer reajuste no preço só poderá ocorrer após observância de legislação específica, no mínimo de 12(doze) meses após assinatura do contrato, podendo ainda ser corrigida mediante termo aditivo pelo o INPC, caso haja acordo entre as partes.

## **12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

12.1- Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

### **I - HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

### **II - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal estendida à seguridade social (INSS);
- c) Prova de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, certidão trabalhista.

**Observação:** A Prova de regularidade à seguridade social (INSS) e Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (**Receita Federal**) poderão ser emitidas em conjunto.

### **Observação:**

- Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sítio na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.





# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

- Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para fins legais, a licitante deverá demonstrar mediante declaração, que possui na empresa, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior com formação em direito e com conhecimento em Visual Basic|ou SQL.
- b) No que tange a comprovação do item acima, este será obrigatório sua comprovação no ato da assinatura do contrato, para efetivar e garantir a legalidade e a eficiência dos serviços prestados. Devendo essa comprovação ser através de apresentação de contrato de prestação de serviços com alguns dos profissionais acima citados, sendo sua comprovação mediante contrato de prestação de serviços e demonstração, e/ou ficha de registro profissional, carteira de trabalho ou contrato social, se integrantes da sociedade. Comprovação se dará também com apresentação das seguinte certidões de registro:
- b.1) Certidão de Regularidade Profissional, junto a OAB / MG, ou homologado pelo mesmo, caso o profissional responsável técnico seja de outro estado, com a devida identificação do profissional registrado.
- b.2) Certificado de conhecimento em Visual Basic|ou SQL.

### VI - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em Qualquer trabalho, Salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (dentro do envelope).
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. (Fora do envelope).
- c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (fora do envelope);
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente (fora do envelope);

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Ficha 054 – Fonte 100*

*Manutenção da Secretaria de Administração*



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

*33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica*

**Caiana, 20 de março de 2019.**

***Mauricio Pinheiro Ferreira***  
***Prefeito Municipal***



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

O objeto do presente instrumento está descrito nas seguintes especificações: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de assessoramento atinente à área tributária, visando estudos e consultoria para a constituição e cobrança de créditos, reestruturação e implantação do Código Tributário Municipal, auditoria tributária, emissão de estudos, pareceres e acompanhamento do serviço tributário municipal, recadastramento de imóveis e contribuintes, atualização da planta de valores, inserção de dados no software de tributação com adequação da programação do banco de dados com as normas legais, bem como acompanhamento dos processos judiciais em segunda instância e tribunais superiores, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho e Cobrança de Créditos Previdenciários.**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de assessoramento atinente à área tributária, visando estudos e consultoria para a constituição e cobrança de créditos, reestruturação e implantação do Código Tributário Municipal, auditoria tributária, emissão de estudos, pareceres e acompanhamento do serviço tributário municipal, recadastramento de imóveis e contribuintes, atualização da planta de valores, inserção de dados no software de tributação com adequação da programação do banco de dados com as normas legais, bem como acompanhamento dos processos judiciais em segunda instância e tribunais superiores, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho e Cobrança de Créditos Previdenciários.	MÊS	12		
<b>TOTAL</b>					



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

*Data*

*Validade da Proposta*

*Número do Processo:*

*Razão Social*

*CNPJ*

*Endereço*

*Telefone para contato*



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

**ANEXO III**

## **MODELO DE PROCURAÇÃO**

*Por este instrumento particular de Procuração, a \_\_\_\_\_, com sede, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo SR. \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, no que se referir ao Pregão Presencial n° xxx/xxxx, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante.*

*A presente procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_*

*Local e data.*

*Assinatura.*



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO IV

## MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*Local e data*

*A Prefeitura Municipal de Caiana  
Caiana – MG  
Pregão Presencial n° xxx/xxxx*

*Sr. Pregoeiro,*

*Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial n° xxx/xxxx, cujo objeto é -----, com a apresentação na forma editalícia, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.*

*Assinatura*



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

*Para fins de participar no pregão presencial xxx/xxxx, a \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local e Data.*



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO ( art. 27, inc. V da Lei 8.666/93 )

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Cidade - UF, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n°XXX/XXXX, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiana – MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG n°.....



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

*ANEXO VIII*

*DECLARAÇÃO*

*Declaro para os devidos fins que esta empresa cumpre os requisitos do edital de pregão n° 008/2019.*

*Caiana, -----*

*Razão Social*

*CNPJ*

*Endereço*

*Telefone para contato*



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO IX

## CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

Prefeitura Municipal de Caiana-MG  
Rua Miguel Toledo, 106 - Centro  
Caiana - MG,

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Prezados Senhores

Em cumprimento aos ditames Editalícios, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Caiana o Sr. \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Ademais, damos ciência que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penas da Lei, especialmente aquelas previstas pelo art. 7º da Lei nº 10.520/02, e do Edital.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
proponente – CNPJ(CPF)

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ---/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAIANA E -----

*Pregão Presencial nº 008/2019*

*Processo nº 016/2019*

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAIANA – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, inscrita no CNPJ nº 18.114.256/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO PINHEIRO FERREIRA, denominado contratante e a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na....., doravante denominada Contratada, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, conforme **Processo Nº 016/2019 - Pregão Presencial Nº 008/2019** e cláusulas e condições abaixo:

**1–OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de assessoramento atinente à área tributária, visando estudos e consultoria para a constituição e cobrança de créditos, reestruturação e implantação do Código Tributário Municipal, auditoria tributária, emissão de estudos, pareceres e acompanhamento do serviço tributário municipal, recadastramento de imóveis e contribuintes, atualização da planta de valores, inserção de dados no software de tributação com adequação da programação do banco de dados com as normas legais, bem como acompanhamento dos processos judiciais em segunda instância e tribunais superiores, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho e Cobrança de Créditos Previdenciários.*

**2– DO VALOR:** *O valor do presente contrato será de R\$ xxxx (xxxxxxxx) mensais, perfazendo um total global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx).*

**3- DA VIGÊNCIA:** *O prazo dos referidos serviços será de 12 (doze) meses.*

3.1. *O presente contrato poderá ser aditivado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

3.2. *O presente contrato poderá ser prorrogado de conformidade com os Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

**4 – DA DESPESA** – *A despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação nº:*

**Ficha: 54-100**

*Manutenção da Secretaria de Administração*

*333903900 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

**Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.**

**5 – DA FISCALIZAÇÃO:** *Caberá a fiscalização das cláusulas do contrato o Departamento de Licitações e Contratos, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do contrato.*



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

5.1. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

5.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que consequências e implicação próximas ou remotas.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES:

#### **CONTRATADA:**

- a) Cumprir todas as cláusulas e condições constantes do contrato de prestação de serviços, bem como da proposta apresentada;
- b) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários dos mesmos;
- c) Permitir e facilitar a realização de estudos e fiscalizações do pessoal credenciado pela Prefeitura;
- d) Os serviços prestados serão executados presencialmente, com carga-horária especificada na descrição do objeto constante no edital a qual pertence este contrato.
- e) As demais obrigações da contratada constam no ANEXO I do Edital de Pregão nº xxx/xxxx.

#### **CONTRATANTE:**

- a) Fornecer as instalações, assim como os equipamentos e ferramentas que não são de responsabilidade da contratada;
- b) Efetuar os pagamentos em até 05(cinco) dias úteis após a finalização do mês de trabalho, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

### 7 – DAS GARANTIAS:

O instrumento convocatório não prevê garantia na contratação.

### 8 – DIREITOS / RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E VALORES DA MULTA:

O Contratado se responsabiliza, pela idoneidade, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante a terceiros.

8.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle e serem adotados pelo Contratante.

8.2. A contratada se responsabiliza em fornecer os serviços do objeto deste contrato na data e nas especificações necessárias.

8.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

8.4. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20 % (vinte por cento) do valor do contratado, em cada caso.

8.6. As multas previstas nesta cláusula são caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda desta, respondera a Contratada pela diferença, que será cobrado judicialmente.

### 9 – DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS:



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

## Setor de Compras e Licitação

*A rescisão e o reconhecimento de direitos são aquelas previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, podendo a contratante rescindir administrativamente o presente contrato, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.*

### 10 – CONDIÇÕES PARA IMPORTAÇÕES:

*A presente licitação não é concorrência do âmbito internacional.*

### 11 – PROCESSO LICITATORIO:

*O presente contrato teve origem no processo licitatório de Pregão Presencial n° 008/2019, nos termos da Legislação vigente.*

### 12 – LEGISLAÇÃO APLICAVEL:

*A legislação aplicável para o presente contrato são as Leis 10520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar 123/06 e a Constituição Federal.*

### 13 – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

*A contratada se responsabiliza em manter as condições de habilitação e documentação atualizada conforme disposto no Edital do processo de licitação n° 016/2019.*

### 14 – DO FORO:

*Fica eleito o foro da Comarca de Espera Feliz – MG. Parta dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.*

Caiana – MG, ..... de ..... de 2019.

Mauricio Pinheiro Ferreira

**Prefeito Municipal**

CONTRATADA

CNPJ:-----

TESTEMUNHAS: \* \_\_\_\_\_

\* \_\_\_\_\_